



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 14 SET 2011 <i>Adair Marsola</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 830/11
AUTOR: DEPUTADA ANA DA 8			

Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de reforma e ampliação do prédio sede da Polícia Civil, no Município de Guajará-Mirim.

A Deputada que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado a **necessidade de reforma e ampliação do prédio sede da Polícia Civil, no Município de Guajará-Mirim.**

Plenário das Deliberações, 13 setembro de 2011.

Ana da 8
Deputado Estadual – PT do B

JUSTIFICATIVA

Com uma população de pouco mais de 40 mil habitantes (IBGE 2010) e localizado em uma área de 24.856 km², o município de Guajará-Mirim é considerado o segundo maior município do estado em extensão territorial e o oitavo em população.

Mesmo criado em 1929, antes da criação do Estado de Rondônia, a população ainda carece da prestação eficaz de serviços públicos essenciais. Grande exemplo disso é o atual estado em que se encontram as instalações físicas da Polícia Civil desse Município.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADA ANA DA 8			

Paredes mofadas, descascando, prestes a cair; portas e janelas danificadas; cupim no forro e no telhado, são apenas alguns exemplos do cenário negativo em que se encontra o referido prédio, o qual não passa por reformas há vários anos.

Portanto, com o acatamento que é de costume e devido respeito, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia solicito ao senhor Governador do Estado que tome as devidas providências para reforma e ampliação, do prédio sede da Polícia Civil, no Município de Guajará-Mirim.

Portas abertas para você

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 20/9/11

01.01988/11